

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2014 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, ENGLOBANDO O PERÍMETRO URBANO, ZONA RURAL E AGLOMERADOS URBANOS MAIS AFASTADOS (COMUNIDADES, POVOADOS E DISTRITOS), COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL E A CONSTRUTORA REMO LTDA.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTO

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.592.162/0001-21, com sede à Rua Alfredo Tormin, 32, Município de ESTRELA DO SUL, Estado de Minas Gerais, representado por sua Prefeita Sra. Dayse Maria Silva Galante.

**CONTRATADA:** Construtora Remo Ltda., estabelecida à Avenida Francisco Sales, nº 1.838, 1º Andar, Bairro São Lucas, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 18.225.557/0001-96, pelo seu representante infra-assinado Sr. Sérgio Mohallem, CPF nº 102.478.906-34, inscrito no CREA sob o nº 6.683/D.

**FUNDAMENTO:** Este aditamento fundamenta-se nos itens 3.1 e 3.6.5 do contrato de origem, vinculado ao Processo Licitatório nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014; no art. 65, II, “d” da Lei Federal nº 8.666/1993; na Lei Federal nº 10.520/2002, naquilo que couber; e na justificativa anexa, parte integrante e complementar do presente instrumento, como se transcrito na íntegra estivesse.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste aditivo a alteração de cláusulas contratuais, nos termos da justificativa anexa.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1. Por meio do presente Aditivo, fica prorrogada de 01/01/2019 a 31/12/2019, a vigência do contrato 91/2014, datado de 23 de dezembro de 2014, tendo em vista a faculdade prevista na Lei Federal nº 8.666/1993 e a necessidade da continuação da prestação dos serviços.

2. O item 2.2 Cláusula Segunda do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2. As despesas referentes aos serviços objeto deste contrato serão suportadas pela dotação orçamentária nº 02.60.02.15.452.1085.2.0413.3.3.90.39.00.00.”

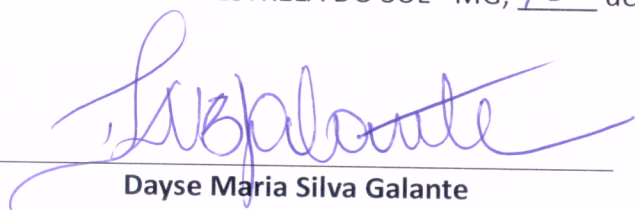
#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento.

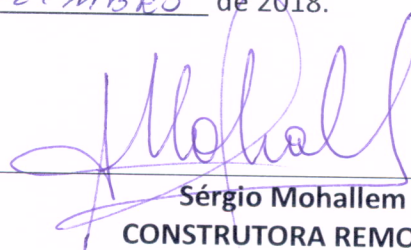
  
Eup K.  


2. E, por estarem justas, as partes firmam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

ESTRELA DO SUL - MG, 10 de DEZEMBRO de 2018.



**Dayse Maria Silva Galante**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CONTRATANTE



**Sérgio Mohallem**  
**CONSTRUTORA REMO LTDA.**  
CONTRATADA

Testemunha 1

Ass.: 

Nome: ANDRÉ NUNES GUIMARÃES

C.I.: 16 308 391 - 7

CPF: 115 507 706 - 75

Testemunha 2

Ass.: Eucene Pedrosa

Nome: Eucene Custina M. Pedrosa

C.I.: 7133837

CPF: 010.329.166-05



## JUSTIFICATIVA

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES realizou o Processo de Licitação nº 04/2014 - Pregão Presencial nº 01/2014, do qual resultou o Contrato Administrativo nº 91/2014 firmado entre o Município de ESTRELA DO SUL e a empresa Construtora Remo Ltda. para a prestação de serviços de iluminação pública, compreendendo a manutenção preventiva e corretiva em todos os pontos de iluminação pública no município, englobando o perímetro urbano, zona rural e aglomerados urbanos mais afastados (comunidades, povoados e distritos), com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma prevista pelo instrumento contratual;

Considerando que o término da vigência do contrato referido é no dia 31/12/2018;

Considerando que os recursos para esta despesa estão previstos na dotação orçamentária nº

02.60.02.15.452.1085.2.0413.33.90.39.00.00

Considerando que o serviço contratado é de natureza contínua, essencial, imprescindível e fundamental para o pleno funcionamento e manutenção dos ativos de iluminação pública, e que a contratação foi realizada em acordo com os ditames da Resolução ANEEL nº 414/2010, tendo seguido estritamente as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCEMG;

Considerando o interesse público e a conveniência administrativa em relação à manutenção desta relação contratual, possibilitando a continuidade da prestação dos serviços; optamos pela prorrogação do prazo contratual do instrumento de 01/01/2019 até 31/12/2019;

Considerando que os preços propostos pela empresa contratada estão adequadamente dentro dos padrões estabelecidos pelo mercado;

Ante todo o exposto, tem-se por justificado o presente aditamento que encontra amparo legal no instrumento original em vigor e na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

ESTRELA DO SUL - MG, 10 de DEZEMBRO de 2018.

  
**Dayse Maria Silva Galante**  
Prefeito Municipal





Sétimo termo aditivo ao contrato n. 266/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Araporã - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 23.098.510/0001-49, firmado em 17/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019, permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**5DF34933

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 163/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CACHOEIRA DOURADA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 163/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cachoeira Dourada - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.267/0001-78, firmado em 19/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**262E6854

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
CISTRI - CISTRI – EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO  
CONTRATO DE RATEIO Nº 003/2018, CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE COROMANDEL E O CONSÓRCIO  
PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE  
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACROREGIÃO DO  
TRIÂNGULO DO NORTE**

Primeiro Termo aditivo ao Contrato de Rateio nº 003/2018, celebrado entre o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte - CISTRI, inscrito no CNPJ n. 19.455.924/0001-00 e o município de Coromandel, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.591.149/0001-58, celebrado em 10/01/2018. Base Legal: Lei Federal n.11.107, de 06/04/2005. Objeto: Alteração do valor de rateio per capita para R\$ 0,30, a partir de 28/09/2018 que serão repassados até 31/12/2018. Vigência: 28/09/2018 a 31/12/2018. Valor R\$ 42.762,00 (quarenta e dois mil reais, setecentos e sessenta e dois reais).

**ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS**  
Presidente do CISTRI

**Publicado por:**  
Cristiani Borges de Oliveira  
**Código Identificador:**AFD3DFAB

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 245/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPINA  
VERDE E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 245/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Campina Verde - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.457.291/0001-07, firmado em 03/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**3D474092

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 084/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
CASCALHO RICO E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 084/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Cascalho Rico - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.259.374/0001-91, firmado em 03/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**89C6150C

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 103/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
DOURADOQUARA E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 103/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Douradoquara- MG, inscrito no CNPJ sob o n.18.158.261/0001-08, firmado em 17/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**AD85E637

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N. 91/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ESTRELA  
DO SUL E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 91/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Estrela do Sul - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 18.592.162/0001-21, firmado em 10/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**400B7DEC

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N.001/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRUPIARA  
E A CONSTRUTORA REMO LTDA.**

Sétimo termo aditivo ao contrato n. 001/2014 firmado entre a Construtora REMO Ltda., inscrita no CNPJ sob n.18.225.557/0001-96 e o município de Grupiara - MG, inscrito no CNPJ sob o n. 17.827.858/0001-27, firmado em 14/12/2018. Base Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e Lei Federal n. 10.520/2002. Vigência: de 01/01/2019 a 31/12/2019. Permanecem inalteradas todas as cláusulas e condições previstas no contrato de origem que não conflitem com o presente aditamento. Publicado na íntegra no link: [www.cides.com.br](http://www.cides.com.br)

**Publicado por:**  
Laísa Vilela de Almeida Quirino  
**Código Identificador:**3B884E86